



**LEI Nº. 3.929, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

**Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**Rua Moacyr Pieve Miranda**" a Rua 09 do Residencial Santa Tereza, que tem início na Rua 07 (sete) e término na Avenida 01 (um).

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 18 de abril de 2016.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**Prefeito Municipal**